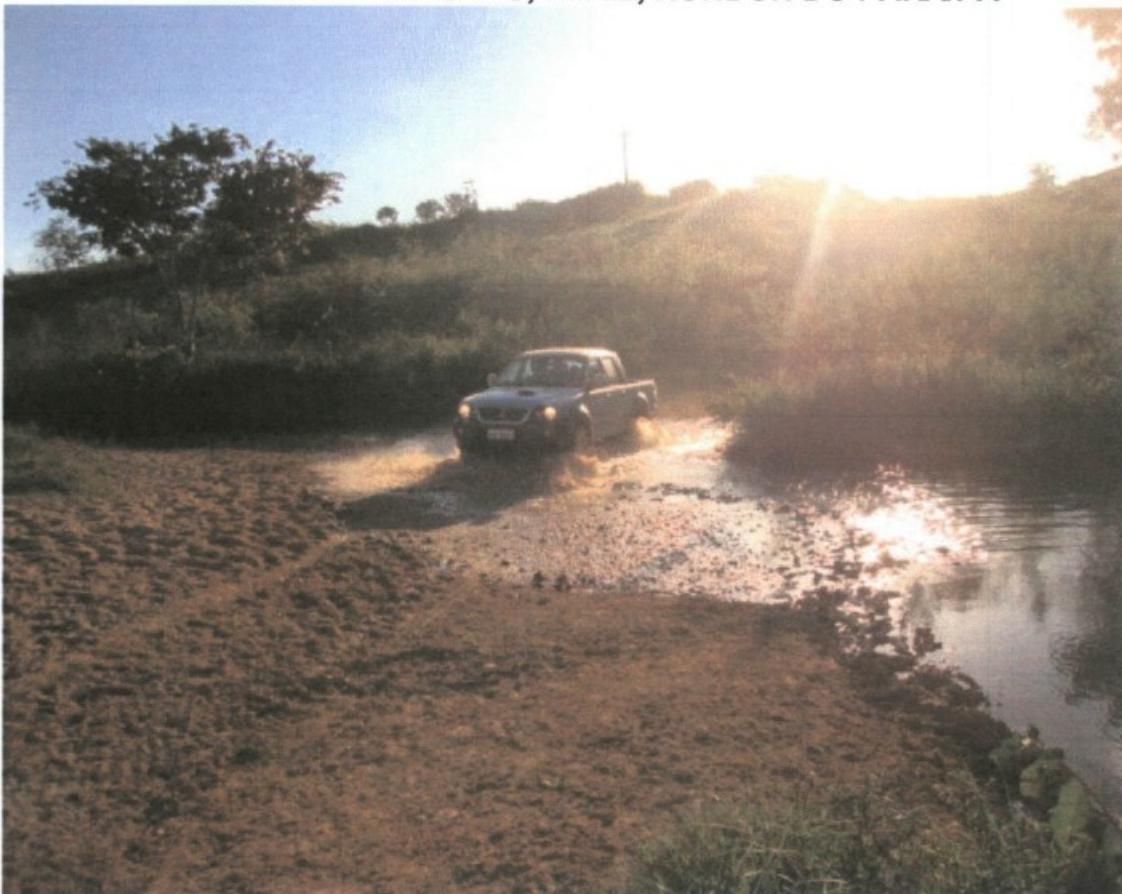




MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

[REDACTED] - FAZENDA RIO DO OURO – BR 222, KM 85,
VICINAL DA VILA JACU, KM 22, RONDON DO PARÁ/PA



PERÍODO DA AÇÃO: 13 a 22 de junho de 2011

LOCAL: Rondon do Pará

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: 04°36' 37.6"S 048°07' 74.0"W

ATIVIDADE: Criação de bovino para corte

CNAE 0151201

JUNHO DE 2011

OP 68/2011



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

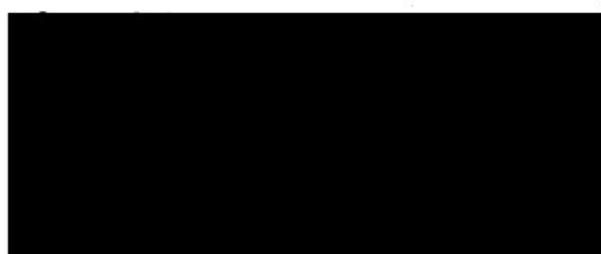
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PROCURADOR DO TRABALHO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



PERÍODO DA AÇÃO

13 a 22 de junho de 2011



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

ÍNDICE

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS	04
II- DOS FATOS DENUNCIADOS	04
III – DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS	04
IV – DA EMPRESA FISCALIZADA	04
V – DA IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO	04
VI - DA LOCALIZAÇÃO E DO ACESSO	04
VII - DA AÇÃO FISCAL	05
VII. 1. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS	05
VII. 2. DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO	05
VIII- DA CONCLUSÃO	05
IX - DADOS GERAIS DA AÇÃO	05

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em atenção à determinação do Senhor Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho e nos termos do planejamento da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Pará, os Auditores Fiscais do Trabalho [REDACTED]

[REDACTED], acompanhados pelo Procurador do Trabalho Dr. [REDACTED] e pela equipe de Policias da Superintendência da Policia Rodoviária Federal do Pará, no dia 15 de junho de 2011 deram inicio ao procedimento de fiscalização na FAZENDA RIO DO OURO, de propriedade do Senhor [REDACTED] A, situada na Rodovia BR 222, km 85, Vicinal da Vila Jacu, km 22, no Município de Rondon do Pará-Pa, constatando os seguintes fatos.

II – DOS FATOS DENUNCIADOS

Os fatos denunciados relatam, em resumo, que na Fazenda Rio do Ouro, de propriedade de [REDACTED] situada no Município de Rondon do Pará, cinco trabalhadores estariam laborando nas atividades de roçadores de juquira, construção de curral, plantio de capim e tratorista. Os trabalhadores estariam laborando sem CTPS assinada, bebendo água de represa ou biqueira e passando fome. O encarregado pelos empregados seria o Senhor de nome [REDACTED] que, segundo o declarante, obriga os empregados doentes a trabalharem e que foi ameaçado de morte pelo mesmo.

III - DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS

No dia 15 de junho de 2011, durante diligência realizada no interior da Fazenda fiscalizada, a Auditoria Fiscal constatou que o empregador mantinha em seu quadro funcional quatro empregados, todos residentes na fazenda, alojados em boas condições de habitabilidade e laborando nas atividades de Vaqueiro. O empregador foi notificado e, no dia 17 de junho de 2011, apresentou os documentos exigidos.

IV – DA EMPRESA FISCALIZADA

FAZENDA RIO DO OURO, cadastrada no CEI sob o número **500.171.431.581**, com atividade de criação de bovino para corte, CNAE 01.51.2-01, situada na BR 222, km 85, Vicinal da Vila Jacu, km 22, Zona Rural, Rondon do Pará-Pa, CEP: 68.638-000, em coordenada geográfica **04°36' 37.6"S 048°07'74.0"W**.

V - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

02-[REDACTED] PROPRIETÁRIO

CPF:

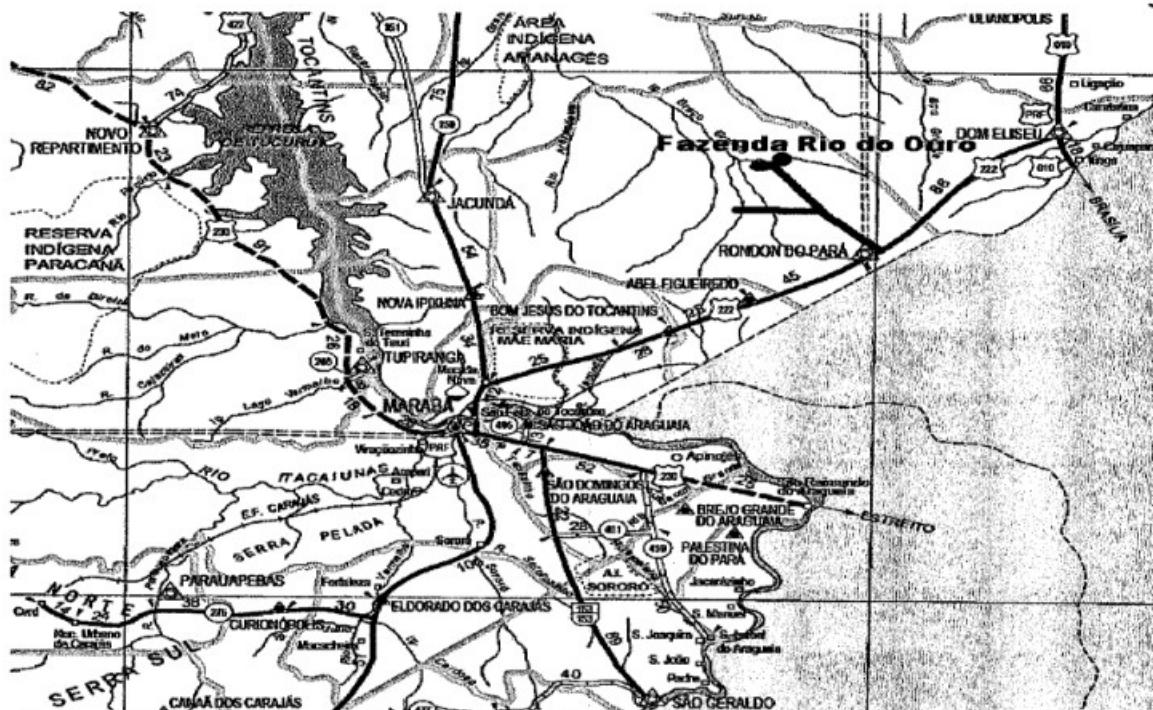
ENDERECO:

CEP:

O Senhor [REDACTED], CPF [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] constante no instrumento de denúncia como proprietário da fazenda, conhecido por [REDACTED], é filho de [REDACTED] e proprietário de um lote de terra cedido por seu Pai, em uma área contigua a Fazenda Rio do Ouro, em Coordenada geográfica **04°05' 03.6"S 048°08'70.4"W**. Não constatamos a presença de empregados no referido lote.

VI - DA LOCALIZAÇÃO E DO ACESSO

O empregador desenvolve suas atividades no endereço acima identificado, conforme coordenadas abaixo descritas:



-Sede da Fazenda Rio do Ouro: 04°36' 37.6"S 048°07' 74.0"W.

-Lote do Senhor [REDACTED] 04°05' 03.6"S 048°08' 70.4"W.

VII - DA AÇÃO FISCAL

VII. 1. DAS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS

VII. 1.1. Do Registro de Empregados

O empregador mantém em seu quadro funcional atual 04 (quatro) empregados, sendo que o registro de 02 (dois) foi regularizado no decorrer da ação fiscal.

VII. 1.2. Do FGTS

Foram alcançados 33 (trinta e três) e o atributo foi regularizado, no decorrer da ação fiscal.

VII. 1.3. Do CAGED.

Atributo regularizado no decorrer da ação fiscal.

VII. 1.4. Dos demais atributos.

Não ficaram constatadas irregularidades nos demais atributos.

VII. 2. DO MEIO AMBIENTE DE TRABALHO.

O empregador foi orientado para elaboração do programa de gestão de segurança, saúde e higiene no trabalho rural.

VIII – DA CONCLUSÃO

O empregador regularizou e comprovou regularidade em diversos atributos, não tendo sido constatado os demais fatos descritos na denúncia.

IX - DADOS GERAIS DA AÇÃO

EMPREGADOS EM ATIVIDADE:	04
-Homens	04
-Mulheres	00
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00

EMPREGADOS ALCANÇADOS	33
-Homens	33
-Mulheres	00
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL	02
-Homens	02
-Mulheres	00
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
EMPREGADOS RESGATADOS	00
-Homens	00
-Mulheres	00
ADOLESCENTE:	00
-Menor de 16 anos	00
-De 16 a 18 anos	00
VALOR BRUTO DA RESCISÃO	R\$.
VALOR LÍQUIDO DA RESCISÃO	R\$.
AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	00
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00
CTPS EMITIDAS	00
TERMO DE INTERDIÇÃO	00

Belém-Pa, 11 de julho de 2011.

